



LEI MUNICIPAL Nº 1.890, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA
UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM
AUXÍLIO AO TIME DE FUTEBOL QUE PARTICIPARÁ
DO CAMPEONATO SÉRIE "B" NO CAMPEONATO
PIAUIENSE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS – PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Lei Orçamentária vigente.

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento em vigor, o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de 250.000,00 distribuído na seguinte dotação.

02 11 00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

984	27.812.0073.2650.0000	Manutenção das atividades esportivas	250.000,000
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA F.R: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, terá cobertura com os recursos discriminados abaixo:

02 17 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

849	04.122.0005.2060.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	-250.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. GRUPO: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

TOTAL	R\$ 250.000,000
--------------	------------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras – PI, 6 de setembro de 2019.


JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
Prefeito Municipal



REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Luís Henrique Barbosa Nunes
Secretário de Administração e Finanças

Assinado, numerado e registrado o presente credito adicional especial no Gabinete da Prefeitura Municipal de Oeiras – PI, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove e publicado, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Gustavo Viana Rêgo
Chefe de Gabinete